



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 13/2014

Dispõe sobre o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal - 2014 - para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações contidas na Lei 12.435/2011, que dispõe sobre organização da Assistência Social;

Considerando o inciso XXXIII do art. 7º e art. 227 da Constituição Federal, respectivamente, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e elege a criança, o adolescente e ao jovem, como prioridade absoluta;

Considerando os Artigos 60 e 62 da Lei n.º 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que, respectivamente, ratifica a proibição do trabalho infantil e estabelece que a condição de aprendiz diz respeito à formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor;

Considerando o Artigo 24-C da LOAS - que instituiu o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

Considerando a Resolução n.º 1, de 7 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário, entre os quais se inclui crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

Considerando a Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre as quais objetiva desenvolver ações conjuntas de erradicação do trabalho infantil;

Considerando a Resolução CNAS n.º 08 de 18 de abril de 2013 e Resolução CIT n.º 5 de 12 de Abril de 2013 que dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CIT n.º 1, de 19 de março de 2014, que altera a Resolução CIT n.º 5 de 12 de abril de 2013;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 15 de Abril de 2014 que altera a Resolução CNAS nº 8 de 18 de abril de 2013, com vistas a estabelecer critérios para o cofinanciamento de 2014;

Considerando a manifestação do Gestor Municipal da Assistência Social do município de Franca, de seu interesse quanto à formalização do Aceite junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS o para Cofinanciamento Federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a deliberação deste colegiado em reunião extraordinária de 22 de Maio de 2014;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para o ano de 2014, para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNAS nº 10 de 15 de Abril de 2014 e Resolução CIT nº 1 de 19 de Março de 2014.

ARTIGO 2º - O valor mensal do Cofinanciamento Federal para apoio à manutenção das ações estratégicas vinculadas ao PETI, será de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

ARTIGO 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCA/SP, 23 de Maio de 2014.

Marcio Henrique Silva Nalini
Presidente do CMAS